



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 920/2022**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA B, INCISO III, ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 502/2011, DE 27 DE ABRIL DE 2011, QUE ALTERA A LEI N.º 405/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Fernando Ribeiro Burgarelli**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Artigo 95, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º**- Fica alterada a Alínea b, Inciso III, Artigo 3º da Lei Municipal n.º 502/2011, de 27 de Abril de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

*ART. 3º- [...]*

*III- [...]*

*b) o Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social;*

**ART. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º**- **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 30 de junho de 2022.

*Ver. Uilson Henrique de Oliveira  
Presidente da Câmara*